

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****GABINETE DA REITORIA - GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 5327/2021**Estabelece ponto facultativo nos campi da UFSCar.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2020, págs. 39/40, Seção 1, estabelece que o dia 28/10/2021, Dia do Servidor Público (ponto facultativo), será comemorado no dia 01 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02/11/2021, terça-feira (Finados);

CONSIDERANDO que no dia 04 de novembro, quinta-feira, comemora-se o aniversário da cidade de São Carlos,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar facultativas as atividades nos *campi* desta Universidade no dia **01/11/2021** (segunda-feira), alusivas ao Dia do Servidor Público, exceto para os serviços essenciais determinados pelas chefias responsáveis.

Parágrafo único - As atividades não necessitam de compensação.

Art. 2º - Considerar facultativas as atividades no *campus* São Carlos, nos dias **3 e 5 de novembro de 2021** (quarta e sexta-feira), que deverão ser compensadas, na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único - A compensação será de 01 hora a mais de trabalho por dia, entre 8 e 30/11/2021, cabendo a verificação do cumprimento dessa jornada compensatória a cada chefia imediata e de acordo com o interesse e a peculiaridade dos serviços.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 22/10/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0519446** e o código CRC **8D2B2FD0**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002181/2021-80

SEI nº 0519446

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019